



DECRETO Nº 97/ 2002

Fixa o horário de trabalho das repartições públicas e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito do Município de Paulo Lopes no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 66, IV da Lei Orgânica e o previsto no art. 122 da Lei nº 497, de 18 de fevereiro de 1991,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 02/01/2003, o horário de trabalho das repartições públicas será das 7 h (sete horas) às 13 h (treze horas).

Art. 2º - Excetua-se deste Decreto, mantendo-se no horário habitual:

- I - As Unidades Escolares;
- II - As unidades de Saúde; e
- III - O Serviço de Abastecimento de água.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 16 de dezembro de 2002

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal da administração, em 16 de dezembro de 2002.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração